



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI N° 270 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$75.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na dotação 03.01.13070212.002.000.4.1.20, constante do orçamento vigente, para fazer face aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte, recurso oriundo do:

Governo Federal/Fundação Nacional de Saúde R\$75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal